



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários
e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP N.º 30/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP N.º 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELAS PORTARIAS CONJUNTAS AGENERSA/AGETRANSP N.º 22/2013, N.º 23/2014 E N.º 27/2021.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP E O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no processo SEI-220008/000872/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º- Alterar a composição da comissão conjunta constituída pelo art. 2º da Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP n.º 21, de 31 de janeiro de 2013, para substituir a servidora Selma Barbosa Fonseca, ID 617735-2, matrícula 126-3, pelo servidor Fabio Odilon Alves Gomes, ID funcional 2714864-5.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

MURILO LEAL

Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

RAFAEL MENEZES

Conselheiro-Presidente da AGENERSA

Rio de Janeiro, 26 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 26/01/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Menezes, Conselheiro Presidente**, em 26/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46192151** e o código CRC **534CC6E5**.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DOS CONSELHEIROS-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/AGENERSA Nº 30 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA AGENERSA/AGETRANSP Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELAS PORTARIAS CONJUNTAS AGENERSA/AGETRANSP Nº 22/2013, Nº 23/2014 E Nº 27/2021.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP E O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no processo nº SEI-220008/000872/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão conjunta constituída pelo art. 2º da Portaria Conjunta AGENERSA/AGETRANSP nº 21, de 31 de janeiro de 2013, para substituir a servidora Selma Barbosa Fonseca, ID 617735-2, matrícula 126-3, pelo servidor Fabio Odilon Alves Gomes, ID funcional 2714864-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

RAFAEL MENEZES
Conselheiro-Presidente da AGENERSA

Id: 2454446

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 27.01.2023

NOMEAR FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID FUNCIONAL 42182417, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por LIVIA DA SILVA FERREIRA, ID FUNCIONAL 51160633. Processo nº SEI-220007/003916/2022.

NOMEAR LUCAS BATISTA MACIEL, CPF Nº 171.819.937-63, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID FUNCIONAL 42182417. Processo nº SEI-220007/003916/2022.

NOMEAR ARTHUR ALBANO RIBEIRO, CPF Nº 146.406.497-03, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por MILENA DO AMARAL ROXO PEREIRA, ID FUNCIONAL 51342561. Processo nº SEI-220007/003916/2022.

Id: 2454405

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 27.01.2023

EXONERA FLAVINE MEGHY METNE MENDES, Id Funcional 42182417, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

EXONERA, a pedido, LIVIA DA SILVA FERREIRA, Id Funcional 51160633, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-220007/002781/2021. *Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 26/01/2023.

Id: 2454404

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000454/2022 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de 1/10/2005.

ID FUNCIONAL	NOME	NOVO NÍVEL/PADRÃO	VALIDADE
4345873-4	Aline Soares Peixoto	D	15/02/2022
4426866-1	Suziane Araújo Marinho	D	24/03/2022
4428110-2	Jorge Augusto Lopes da Silva	D	10/04/2022
4431502-3	Jarbas Silvestre da Cruz	D	21/06/2022
4433257-2	Marcelo Silva Fontenelle Borges	D	03/08/2022
4433262-9	Livia Cristina de Lima Ramos	D	19/08/2022
4434154-7	Rodrigo Silveira de Oliveira	D	10/09/2022
4358366-0	Otoniel Ferreira da Silva	D	03/11/2022
4436465-2	Leonardo Fernandes Diniz Pereira	D	28/11/2022
4436446-6	Rodrigo de Lima Campos Leite	D	28/11/2022
4347254-0	Betina Maria Batista de Souza	E	02/04/2022
4347268-0	Marcelo Rodrigues Alves Pastura	E	02/04/2022
4347270-2	Maris Ribeiro Nunes Chincaro	E	02/04/2022
4347274-5	Rodrigo da Costa Broseghini	E	02/04/2022
4349270-3	Andrea Azevedo Moraes	E	02/05/2022

4349284-3	Bernardo Feijó Sampaio Berwanger	E	02/05/2022
4349285-1	Danielle Martins Compam	E	02/05/2022
4349350-5	Diogo Ribeiro Lemos	E	02/05/2022
4349317-3	Gustavo de Andrade Ventura Vallim	E	02/05/2022
4349494-3	Gustavo Gonzalez Ribeiro Alves	E	02/05/2022
4349344-0	Oswaldo Luiz Xavier	E	02/05/2022
4349343-2	Oyama Hora de Menezes	E	02/05/2022
4349341-6	Rafael Carvalho do Valle	E	02/05/2022
4349334-3	Renata de Azevedo de Souza	E	02/05/2022
4349347-5	Tatiana Alves Villela	E	02/05/2022
4335878-0	Daniel Leite de Mendonça Lima	E	29/05/2022
4351453-7	Douglas Gomes Henrique	E	29/05/2022
4356686-3	Angélica dos Santos Lemos	E	21/07/2022
4356687-1	Charles Santos de Andrade	E	21/07/2022
4356701-0	Débora Francine de Souza Rodrigues	E	21/07/2022
4331725-1	Felipe Barreiros dos Santos	E	21/07/2022
4356688-0	Fernanda Peixoto Serra Siquara	E	21/07/2022
4356689-8	Gilson Vasconcelos Bernardo	E	21/07/2022
4356695-2	Luma Barros Magioli	E	21/07/2022
4356699-5	Marcelo Martins Callado	E	21/07/2022
4356690-1	Maria Jovina Vieira Rocha	E	21/07/2022
4147518-6	Ricardo Alves da Silva	E	21/07/2022
4344990-5	Robson de Oliveira Pessanha	E	21/07/2022
4356691-0	Sebastião Viana Neres	E	21/07/2022
4356692-8	Tales Porfirio dos Santos Gonzaga	E	21/07/2022
4356696-0	Vânia dos Santos Teixeira	E	21/07/2022
4359422-0	Barbara Cristina Rodrigues Hartje Paula	E	20/08/2022
4359429-8	Diogo Monteiro Ferreira	E	20/08/2022
1292673-6	Fernando Gonçalves Coelho	E	20/08/2022
4359439-5	Pedro Paulo Tavares Costa	E	20/08/2022
4359451-4	Thiago Gomes Dias	E	20/08/2022
4359459-0	William Szaia de Moura Gonçalves	E	17/09/2022
4361563-5	Adriana Claro Ribeiro Amaral	E	21/09/2022
4361580-5	André Luiz Velloso Lunz	E	21/09/2022
4361600-3	Fernanda Marques Corrêa	E	21/09/2022
4344982-4	Laura Ofélia Regan Abitan	E	21/09/2022
4361608-9	Letícia Freitas da Costa	E	21/09/2022
4361610-0	Márcia Valéria da Paixão Joary	E	21/09/2022
4363952-6	Alessandra Gomes Rodrigues de Pão Almeida	E	04/11/2022
4363961-5	Bianca Simões Gomes de Oliveira	E	04/11/2022
4363972-0	Luiz Carlos Freitas Martins	E	04/11/2022
4363981-0	Nei Robson de Souza Mororó	E	04/11/2022
4363987-9	Rejane Lameira Maia Luz	E	04/11/2022
4369348-2	Bianca Matta Obadia	E	16/12/2022

Id: 2451242

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3356 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350022/000193/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 29 de dezembro de 2022, o servidor: 2º SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA - ID Funcional 0593817-1 do 4º BPM, em substituição ao MAJ PM RG 77.336 FABIO ANDRADE GONÇALVES SALES - ID Funcional 2446354-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/20/19, oriundo do Processo nº 350074/001926/2020 (Processo nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

4º BPM
MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA - ID:4189310-7
CAP PM RG 84.685 HERIK DE ANDRADE PEREIRA - ID: 1042054-1
SUBTEN PM RG 59.155 CARLOS ALBERTO GOMES - ID:2399944-62
SGT PM RG 74.316 ALEXANDRO LUIZ DA SILVA - ID: 2152894-2
2º SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA - ID: 0593817-1

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2454461

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3357 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350047/000435/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de janeiro de 2023, o servidor 2º TEN PM QOA RG 69.237 WANDER LIMA DA SILVA, ID: 2344116-0, da 1ª CIPM em substituição, 1º TEN PM RG 104.610 LUCIAN PEREIRA DE FREITAS, ID: 5034445-5, da 1ª CIPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/202 e 151/2022, oriundos do Processo nº SEI-350191/000264/2022, firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos